ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.107, DE 27 DE AGOSTO DE 1.993

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de CR$3.700.000,00.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito especial na Secretaria Municipal de Planejamento no valor de CR$3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil cruzeiros reais), destinado a custear as despesas com a construção e instalação da sede da Secretaria sob a rubrica orçamentária 1101.03.07.025.1084-4110 - Obras e Instalações.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0301.03.07.021.1007-4110-Obras e Instalações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 27 de agosto de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner